PROJETO DE LEI Nº 2408, DE 08 DE MAIO DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Valor de R$ 8.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0101.1071	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.1.90.16.00.000000	- Despesas Variáveis –PC	R$	8.000,00
	Recurso (4090- Estadual) ESF		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2020, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2720	- MANUTENÇÃO DO ESF		
3.3.1.90.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis - PC	R$	8.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2408

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei Nº 2408 que visa a abertura de Crédito Especial.

A criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade, o pagamento de horas extras dos servidores do ESF.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2408, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br